LEI Nº311 /92-GP MACAÍBA(RN), 30 DE JUNHO DE 1992

EMENTA: As Ruas abaixo relacionadas, passam a ter denominações nos termos desta Lei, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macaíba-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se: Rua João Félix da Silva, a via Pública localizada no Campo da Santa Cruz, limitando-se com a Rua Areia Branca e a Rua do Coité, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Passa a denominar-se: Rua Maria Clemente dos Santos, a artéria pública encravada no Campo da Santa Cruz, limitando-se com a Rua João Félix da Silva e a RUA Vinte e Nove de Fevereiro situados no mesmo bairro.

Art. 3º - Passa a denominar-se a Rua Joana Batista da Costa, a Rua encravada no Campo da Santa Cruz, limitando-se com a Rua João Félix da Silva e a Rua Vinte e Nove de Fevereiro já especificada no artigo anterior.

Art. 4º - Caberá a Prefeita Municipal, autorizar o Órgão competente a confeccionar as placas com os nomes dos homenageados nos termos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em plenário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE JUNHO DE 1992.

MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA